



ESTADO DE ALAGOAS
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete do Deputado Estadual Davi Davino Filho

DA 3ª COMISSÃO – ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA
PROCESSO 1019/2020
PROJETO DE LEI Nº378/2020
RELATOR DEPUTADO DAVI DAVINO FILHO
PARECER Nº 1102/21
AUTORA – DEPUTADA JÓ PEREIRA

1. Relatório

O Projeto de Lei nº 378/2020 de autoria da nobre Deputada Jó Pereira, conforme ementa, “Estabelece critérios para distribuição de equipamentos de Proteção individual – EPIs em situação de emergência”. Estabelece as áreas de atuação dos profissionais que deverão receber os equipamentos bem como define equipamentos como EPIs

2. Voto

A presente proposição estabelece as prioridades para recebimento dos EPIs, destacando os profissionais da área em que ocorreu a situação da decretação do estado de emergência ou calamidade pública, faixa etária a partir dos 60 anos ou mais e portadores de doenças crônicas. As despesas para aplicação da lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias e disponibilidade financeira destinadas para o enfrentamento das situações de emergência e calamidade pública.

Estando o presente projeto de lei em consonância com os princípios legais que normatizam os orçamentos e a responsabilidade fiscal, concluímos pela **aprovação** do PL 378/2020 na Comissão e a continuidade de sua regular tramitação.

É o parecer

Sala das Comissões, 1 de Setembro de 2021

Presidente

Relator

